



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 76, no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 06 de
05 de 2024 às 15:00 hs

[Assinatura]

PROJETO DE LEI Nº 35 /2024

Em, 07/05/24
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Institui o dia municipal da etnia cigana no
Município de Buritis-MG.

A **Câmara Municipal de Buritis**, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Esta lei dispõe sobre a instituição do dia municipal da etnia cigana no município de Buritis.

Art.2º Fica instituído, no município de Buritis-MG, o dia municipal da etnia cigana, a ser comemorado anualmente no dia 24 de maio.

Parágrafo único. A comemoração de que trata o caput deste artigo integrará o calendário oficial de eventos do município, tendo como objetivo a valorização da cultura e história do povo cigano.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 06 de maio de 2024.

[Assinatura]
Geldo Alves Ferreira
Propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em primeira
votação, dia 27 de 05 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em segunda
votação, dia 27 de 05 de 24, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



O Dia Internacional do Cigano, comemorado em 24 de maio, foi instituído por decreto presidencial em 25 de maio de 2006 com o objetivo de dar maior visibilidade aos povos romani (ciganos) que compõem a população brasileira.

Objetiva destacar a história dessas pessoas, que muitas vezes são marginalizadas e discriminadas pelo restante da população. No Brasil, o primeiro registro oficial da chegada de ciganos data de 1562.

Apesar do apontamento tão antigo, ainda hoje estereótipos discriminatórios persistem no imaginário social brasileiro, estigmatizando esse povo, reduzindo seus direitos e dificultando seu acesso às políticas públicas, tendo relação direta com o empobrecimento de grande parte da população cigana, sendo que suas principais demandas atualmente são por educação, saúde, registro civil, segurança, direitos humanos, transferência de renda e inclusão produtiva.

O Dia Internacional dos Ciganos foi criado pela ONU (Organização das Nações Unidas) em 1971, por meio de ampla campanha liderada pelo ator americano cigano Yull Briner.

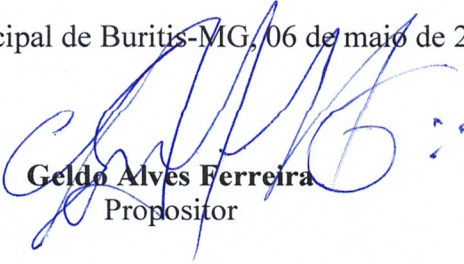
No Brasil o Dia Nacional do Cigano foi comemorado pela primeira vez em 24 de maio de 2007 e como parte da programação, foram lançados carimbos e os selos cigano pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em homenagem ao fato histórico da participação do povo cigano na facilitação das comunicações. No calendário cigano, o dia 24 de maio é dedicado a Santa Sara Kali, padroeira dos povos ciganos.

Não obstante a importância da data, ainda são escassas as políticas públicas da integração do povo cigano, persistindo grande parcela sem contar com ações em favor do registro civil, saúde e educação.

O intuito da presente lei é que o Município do Buritis possa fomentar a valorização da cultura cigana, especialmente fazendo a integração das famílias ciganas residentes no município de Buritis.

Sendo assim, submeto esta proposição aos ilustres pares, rogando o imprescindível apoio para sua aprovação.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 06 de maio de 2024.


Geldo Alves Ferreira
Propositor

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com